




**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0483/2021-SMS, QUE POR CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIOS QUE SERÃO DESTINADOS AO USO DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. E A EMPRESA M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede no município de Londrina, Estado do Paraná, sito à Avenida Henrique Mansano, nº 1595, CEP: 86.075-000, Bairro Alpes, Telefone: (43) 3339-1320 E-mail: [londrimedihospitalar@gmail.com](mailto:londrimedihospitalar@gmail.com) / [londrimedicomercial@gmail.com](mailto:londrimedicomercial@gmail.com) inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. JOSÉ MÁRCIO CARREGA**, portador da Carteira de Identidade nº 14.72757-2 e do CPF nº 109.523.298-32, endereço comercial no município de Londrina, Estado do Paraná, sito à Avenida Henrique Mansano, nº 1595, CEP: 86.075-000, Bairro Alpes. Acordam em apostilar o **Contrato nº 0483/2021-SMS**, decorrente da **Pregão Eletrônico nº 183/2021, Ata de Registro de Preço Nº 114/2021**, e seus anexos, tendo em vista a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** no contrato, disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA**, item 7.1, que passará a conter a seguinte dotação: 0701.10.301.0072.1280.44905200.2215000000, conforme o processo nº **P180064/2021**.

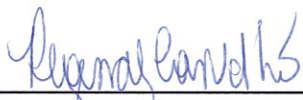
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

  
**Rafael Gendim Vilarouca**  
Coordenador Jurídico - SMS  
043/0E 37.227

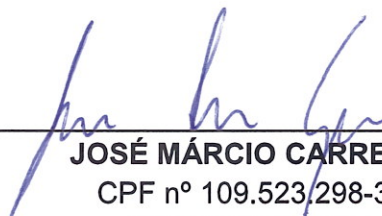
  


E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraíndo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, 30 de Dezembro de 2022.



**REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA**  
CONTRATANTE



**JOSÉ MÁRCIO CARREGA**  
CPF nº 109.523/298-32  
CONTRATADO(A)

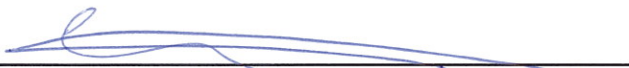
TESTEMUNHAS:

1.



CPF: 012.570.343-82

2.



CPF: 059.208.779-06

**Visto:** Assessoria Jurídica da CONTRATANTE



**Rafael Gondim Vilarouca**  
Coordenador Jurídico - SMS  
OAB/CE 37.227

decorrente do edital de credenciamento nº 002/2017, conforme processo nº P193492/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 049/2017-SMS, por mais 03 (MESES) ou até a finalização do processo de credenciamento CD22001-SMS, compreendendo o período de dia 20/04/2022 até 19/07/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1500100200 Municipal. HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000 Federal (Manutenção/Custeio). HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1621000000 Estadual. HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1602000000 Federal (COVID Manutenção/Custeio); DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lília Ferreira Gomes Dias. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0284/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa TAPA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM AASI EIRELI. CNPJ nº 04.090.383/0001-97. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Pregão Eletrônico nº 026/2021, Ata de Registro de Preço nº 058/2021 e a Lei de Licitações 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ALTERAR os modelos de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual AASI - I, previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta de CONTRATADA, conforme anexo. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ercilio Santos de Souza. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

ANEXO - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0284/2021 - SMS			
ITEMS	DE:	CODIGO	PARA:
ITEM 11	MODELO STEP 430	67233	MODELO READY 430
ITEM 12	MODELO STEP 430	67235	MODELO READY 430
ITEM 14	MODELO STEP 430	67236	MODELO READY 430
ITEM 19	MODELO STEP 630	67252	MODELO READY 630
ITEM 21	MODELO STEP 610	67254	MODELO READY 610

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0491/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: Empresa FASTMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 34.895.127/0001-38. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. DO OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0491/2021-SMS, decorrente da Pregão Eletrônico nº 166/2021 e seus anexos, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: 0701.10.302.0073.238 4.449052 00.2290 000000, conforme o processo nº P180065/2021. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Joel Freire Barreto. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0483/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: Empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 32.593.430/0001-50. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0483/2021-SMS, decorrente da Pregão Eletrônico nº 183/2021, Ata de Registro de Preço Nº 114/2021, e seus anexos, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1, que passará a conter a seguinte dotação: 0701.10.301.0072.1280.44905200 .2215000000, conforme o processo nº P180064/2021. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Márcio Carrega. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 0002/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina

Célia Carvalho da Silva. CONVENIENTE: Empresa SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ nº 07.818.313/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no convênio, disposto na Cláusula Oitava, que passará a conter a seguinte dotação: - 0701.10.302 .0073.1292 .33903900 .2621000000 - Estadual, conforme o processo nº P193660/2022. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Klebson Carvalho Soares. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0001/2022-SMS.** PROCESSO SPU Nº P187096/2022. CONCEDENTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: SER EDUCACIONAL S.A. (FACULDADE MAURICIO DE NASSAU), CNPJ: 04.986.320/0066-69. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente convênio nas disposições da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 1685, de 08 de novembro de 2017 e do Decreto nº 2216, de 16 de maio de 2019. OBJETO: Ofertar campos de estágio curricular supervisionado obrigatório aos discentes dos cursos da área da saúde ofertados pelas instituições mantidas pela CONVENIENTE, proporcionando-lhes adequada formação técnico-prática, através da complementação do ensino e da aprendizagem, visando desenvolver competências próprias da atividade profissional de forma contextualizada. DA CONTRAPARTIDA: A CONVENIENTE deverá ofertar contrapartida, seguindo um critério de proporcionalidade entre quantidade de alunos e carga horária de estágio desenvolvida nas unidades, serviços e/ou equipamentos de saúde utilizados como cenário de prática, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2216, de 16 de maio de 2019. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTES CONVENIENTE: Sr. Jányo Janguê Bezerra Diniz e Sr. Adriano Lisboa de Azevedo SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Rafael Godim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0002/2022-SMS.** PROCESSO SPU Nº P186966/2022. CONCEDENTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR DO CEARÁ - CEPROSU, CNPJ: 12.378.023/0001-13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente convênio nas disposições da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 1685, de 08 de novembro de 2017 e do Decreto nº 2216, de 16 de maio de 2019. OBJETO: Ofertar campos de estágio curricular supervisionado obrigatório aos discentes dos cursos da área da saúde ofertados pelas instituições mantidas pela CONVENIENTE, proporcionando-lhes adequada formação técnico-prática, através da complementação do ensino e da aprendizagem, visando desenvolver competências próprias da atividade profissional de forma contextualizada. DA CONTRAPARTIDA: A CONVENIENTE deverá ofertar contrapartida, seguindo um critério de proporcionalidade entre quantidade de alunos e carga horária de estágio desenvolvida nas unidades, serviços e/ou equipamentos de saúde utilizados como cenário de prática, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2216, de 16 de maio de 2019. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE CONVENIENTE: Sr. Herbert Carneiro Frota. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Rafael Godim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0003/2022-SMS.** PROCESSO SPU Nº P194721/2022. CONCEDENTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, CNPJ: 38.73.648/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente convênio nas disposições da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 1685, de 08 de novembro de 2017 e do Decreto nº 2216, de 16 de maio de 2019. OBJETO: Ofertar campos de estágio curricular supervisionado obrigatório aos discentes dos cursos da área da saúde ofertados pelas instituições mantidas pela CONVENIENTE, proporcionando-lhes adequada formação técnico-prática, através da complementação do ensino e da aprendizagem, visando desenvolver competências próprias da atividade profissional de forma contextualizada. DA CONTRAPARTIDA: A CONVENIENTE deverá